



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.070/2006

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO E O REPASSE ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber e a efetuar o repasse às Agentes Comunitárias de Saúde dos recursos das verbas de incentivo repassados transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º - Para efetuar o repasse dos recursos transferidos pelo Estado nos exercícios 2.003 e 2.004, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com a seguinte caracterização:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade- 01 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.149 – Incentivo Agentes Comunitárias Saúde

Elemento 3.3.90.92.99.00.00 – Outras Despesas Correntes R\$ 12.340,00

§ 1.º – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de fontes os recursos decorrentes da redução das seguintes dotações da Lei de Meios Vigente:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade- 01 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.072 – Assistência em Saúde à população

Elemento 3.3.90.32.99.01.00 – Medicamentos R\$ 12.340,00

§ 2.º - O repasse dos recursos previstos no “caput” deste artigo será feito à ABEMEC que os repassará integralmente às A.C.S. em atuação nos exercícios de 2.003 e 2.004.

Art.3.º - As despesas inerentes aos exercícios de 2.006 e seguintes correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas nas respectivas Leis de Meios.

Art. 4.º -Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de Março de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração